

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			04 Bairro Ressaca	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 103.92916.34-4	11 Nome JOSE DE PAULA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua C, 179			13 Bairro Fonte Grande	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.013-680	17 CTPS (nº, série, UF) 2124071/00060 - MG	18 CPF 277.389.576-20
19 Data de Nascimento 14/09/1951	20 Nome da Mãe MARIA JUSCELINA DA CONCEICAO			

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.477,00	24 Data de Admissão 01/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 02/02/2021	26 Data de Afastamento 02/02/2021	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

**ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI**  
**PRESTADO E/OU**  
**FORNECIDO.**  
*03-02-21*  
*Julio B. B. B.*  
*MG 10659511*

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	98,47	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 1/12 Avos	123,08	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. /12 Avos	0,00
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	41,03	69 Aviso Prévio Indenizado	1.624,70
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	123,08	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	123,08		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.133,44</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	138,58	112.2 Prev Social - 13º Salário	18,46
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,93
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>157,97</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.975,47</b>

*22*  
**INST. ESPIRITA**  
**LAR DE MARCOS**



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
-----------------------------------	--

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 103.92916.34-4	11 Nome JOSE DE PAULA		
17 CTPS (nº, série, UF) 2124071/00060 - MG	18 CPF 277.389.576-20	19 Data de Nascimento 14/09/1951	20 Nome da Mãe MARIA JUSCELINA DA CONCEICAO

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 01/02/2020	25 Data do Aviso Prévio 02/02/2021	26 Data de Afastamento 02/02/2021	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.975,47, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem 103.2 de 2.021

de

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
*Instituição Espírita Lar de Marcos*

Alexandra P. Jesus  
DEP. PESSOAL

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

023

ST. ESPÍRITA  
LAR MARCOS

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).